

ATA 569

Ata da quingentésima sexagésima nona reunião plenária, em convocação ordinária, do Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região, realizada no quinto dia do mês de novembro de dois mil e dez, na sede do CRP-08, em Curitiba – PR. **Presentes:** **DIRETORIA:** Psic. João Baptista Fortes de Oliveira CRP-08/00173 – Conselheiro Presidente, Psic. Rosangela Lopes de Camargo Cardoso CRP-08/01520 – Conselheira Vice-Presidenta, Psic. Sérgio Luis Braghini CRP-08/15660 – Conselheiro Tesoureiro e Psic. Márcia Regina Walter CRP-08/02054 – Conselheira Secretária. **CONSELHEIROS EFETIVOS:** Psic. Anaídes Pimentel da Silva Orth CRP-08/01175, Psic. Maria Sezineide Cavalcante de Mélo CRP-08/03183, Psic. Suzana Maria Borges CRP-08/01855, Psic. Amarilis de Fátima Wozniack Falat CRP-08/06610, Psic. Karin Odette Bruckheimer CRP-08/03984, Psic. Bruno Jardini Mäder CRP-08/13323, Psic. Carolina de Souza Walger CRP-08/11381 e Psic. Guilherme Bertassoni Silva CRP-08/10536. **CONSELHEIROS SUPLENTE:** Psic. Márcia Regina da Silva Santos CRP-08/03336, Psic. Ludiana Cardozo Rodrigues CRP-08/14941, Psic. Benedito Guilherme Falcão Farias CRP-08/04130, Psic. Fernanda Rossetto CRP-08/12857, Psic. Nelson Fernandes Júnior CRP-08/07298, Psic. Paula Matoski Buttore CRP-08/12879, Cons. Harumi Tateiva CRP-08/02512, Psic. Vera Regina Miranda CRP-08/01386 e Psic. Célia Regina Cortellete CRP-08/00457. **Também presentes:** Psic. Denise Matoso CRP-08/02416, Psic. Elaine Bernert CRP-08/14475 - Gerente Técnica deste CRP, Adm. Maurício Cardoso da Silva CRA/22261 – Gerente Administrativo-financeiro, Psic. Célia Mazza de Souza – CRP-08/02052 – Coordenadora Técnica de Políticas Públicas, Zenaide Carpanez – Assessora Jurídica do CRP-08, Viviane Martins – estagiária de jornalismo e Licemar Vieira Melo – jornalista deste CRP. **Justificaram ausências:** Psic. Nicolau Steibel CRP-08/04726, Psic. Liliane Casagrande Sabbag CRP-08/01407, Cons. José Antônio Baltazar CRP-08/03359, Cons. Maria Sara de Lima Dias CRP-08/04400 e Cons. Andreia Simone Schaack Berger CRP-08/09933. Verificada a existência de quorum, a reunião plenária tem início às 16h, com a aprovação da ata 568, referentes à última reunião plenária. A ata é aprovada, por unanimidade. Psic. João Baptista Fortes de Oliveira CRP-08/00173 - Conselheiro Presidente - faz abertura e ordenação da pauta. **INFORMES. Lei 9649 – administração pública.** A assessora jurídica Zenaide informa ao plenário sobre a sua participação em reunião, realizada no Rio de Janeiro, por iniciativa do Conselho Regional de Medicina Veterinária. O tema da reunião foi a alteração proposta na Lei que trata da administração pública, ameaçando o caráter público dos Conselhos. Transforma os Conselhos em corporações profissionais de caráter associativo, passando a desempenhar funções sindicais na defesa de seus associados. Há autonomia de gestão, não sendo fiscalizado pelo TCU. Dos Conselhos de Psicologia, estavam presentes as assessorias jurídicas do CRP-08, CRP-07 e CRP-12. O CFP não participou, nem se manifestou quanto à matéria. Cons. Sérgio sugere uma gestão junto ao partido político mentor do projeto, levando o posicionamento deste CRP. Lembra que o que está em foco é um interesse na desregulamentação profissional. **Comissão de Orientação Ética (COE).** Conselheiras



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

43 Suzana e Amarilis coordenam a capacitação dos conselheiros para atuação nos
44 processos éticos, assessoradas pela advogada Zenaide. Cons. Suzana ressalta que “o
45 relator pode tirar elementos da tipificação feita, mas não pode acrescentar novas
46 infrações identificadas”. **Etapas do julgamento (art.59 a art. 68)**: 1- antes do
47 julgamento, só o relator terá acesso aos autos; 2- aberta a sessão, o Presidente passa
48 a palavra ao Relator, que fará a leitura do relatório, mas não proferirá o voto; 4- as
49 partes terão direito a fazer sustentação oral - prazo de 15 minutos cada; 5- o
50 Conselheiro relator declara seu voto; 6- abre-se para esclarecimentos de dúvidas – “O
51 importante é que o Conselheiro esteja suficientemente convencido no momento do
52 voto”. 7- a tomada de votos é feita em 2 momentos, mas não é necessário fazer
53 diferentes rodadas de votação (procedência da ação e penalidade a ser imposta); 8- no
54 caso de pedido de vistas, o processo será retirado de pauta, ficando a conclusão do
55 julgamento para a plenária imediatamente seguinte. 9- em caso de diligência,
56 suspende-se o julgamento e o processo retorna para a Comissão de Ética ou Comissão
57 de Instrução. **DAS PENALIDADES**. Art. 69 – as penalidades aplicáveis são as
58 seguintes: advertência; (aplicada em caráter confidencial); multa, conforme tabela do
59 CRP prevista no Art. 55 do Decreto nº 79.822/77. Suspensa para processos éticos –
60 (acordo de Presidentes dos CRs em reunião APAF); censura pública (publicada em
61 diário oficial, jornais de grande circulação e afixada no mural do CRP); suspensão do
62 exercício profissional, por 30 (trinta) dias *ad referendum* do CFP (publicada em diário
63 oficial, jornais de grande circulação e afixada no mural do CRP) e a cassação do
64 registro para o exercício profissional, *ad referendum* do CFP (publicada em diário
65 oficial, jornais de grande circulação e afixada no mural do CRP). **RECURSOS**. Art. 74 -
66 Às partes, assiste o direito de recorrer, voluntariamente, de toda decisão resultante de
67 julgamento, adotada pelo Plenário do CRP, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da
68 data da ciência da decisão. Obs.: se interposto tempestivamente, o recurso terá efeito
69 suspensivo da execução da pena aplicada. O recurso deverá ser interposto por escrito,
70 formulando o recorrente suas razões, de modo claro e objetivo, protocolando-o no CRP.
71 **JULGAMENTOS DO CFP**. O presidente do CFP, ao receber os autos do CRP,
72 encaminhará ao Secretário de Orientação e Ética para emitir parecer acerca da
73 regularidade do processo. Estando o processo em condições de ser julgado, o
74 Secretário de Orientação e Ética encaminhará ao presidente para inclusão na pauta do
75 plenário e indicação de relator. Quando o processo sobe ao CFP, este pode acatar a
76 decisão do CRP ou reformular, reduzindo a penalidade. A decisão do CFP deverá ser
77 fundamentada. **EXECUÇÃO**. O CRP deve cumprir a execução das decisões proferidas
78 nos processos disciplinares. Não havendo recurso ao CFP, a execução ocorrerá
79 imediatamente após o trânsito em julgado e, em caso de recurso, a execução se dará
80 imediatamente após a devolução dos autos à instância de origem. **NULIDADES**. De
81 acordo com o Art. 81 do CPD, nenhum ato será declarado nulo, se da nulidade não
82 resultar prejuízo para as partes. A nulidade será considerada: I - por suspeição
83 reconhecida de um membro da COE ou da Comissão de Instrução, quando da
84 instrução, e do Conselho, quando do julgamento (membros devem declarar-se

85 impedidos); II - por ilegitimidade de parte; III - por falta de cumprimento das
86 formalidades legais previstas no CPD (psicólogo não recebe a intimação para depor e
87 psicólogo acusado não apresenta defesa e o CRP não nomeia defensor dativo). Obs.:
88 é competência do CRP ou do CFP a decisão de decretar a nulidade do processo ético;
89 a COE e a Comissão de Instrução não A COE e a Comissão de Instrução não têm
90 competência para essa decisão, mas podem decidir por repetir um ato processual, se
91 entenderem que não feito corretamente. **REVISÃO.** No prazo de 1(um) ano, a contar do
92 trânsito, em julgado da decisão, o apenado poderá requerer ao CFP sua revisão, com
93 base em fato novo. O pedido de revisão deverá vir acompanhado de documentos
94 comprobatórios e, ainda, indicação de prova testemunhal, se for o caso. Sem esses
95 critérios, pode ser indeferido. O requerimento de revisão deverá ser protocolado no
96 CRP onde tramitou o processo. A COE do CRP determinará a intimação do
97 denunciante para acompanhar o feito. O denunciante poderá impugnar o pedido de
98 revisão, no prazo de 15 dias a contar da sua intimação, através de petição na qual
99 anexará documentos que entender convenientes, bem como a indicação de provas que
100 irá produzir e testemunhas a serem arroladas. **PRESCRIÇÃO.** "Art. 97- as infrações
101 disciplinares ordinárias e funcionais prescrevem em 02 (dois) anos, a contar da data de
102 conhecimento do fato, o que se caracterizará quando o fato for de conhecimento
103 público. Art. 98 – as infrações éticas praticadas pelos psicólogos prescrevem em 05
104 (cinco) anos, a contar do seu cometimento, ou, quando desconhecido, do conhecimento
105 do fato. Art. 99 – o processo paralisado há mais de 3 (três) anos, pendente de
106 despacho ou julgamento, será arquivado de ofício ou a requerimento da parte
107 interessada. Art. 100 – a prescrição é de ordem pública e não poderá ser revelada
108 pelos Conselhos de Psicologia. § 1º - A prescrição dos processos disciplinares
109 interrompe-se: I – pelo recebimento da representação pela Comissão de Ética; II – pela
110 citação do denunciado; ou III - por qualquer decisão do Plenário do CRP; § 2º -
111 interrompida a prescrição, todo o prazo prescricional começa a correr, novamente, do
112 dia da interrupção". Após a apresentação, foram esclarecidas as dúvidas. Cons. Sérgio
113 fala que alguns processos éticos deveriam culminar com a penalidade de multa,
114 especialmente nos casos em que há lucro auferido pelo denunciado na relação com o
115 denunciante. Cons. João sugere que este debate deva ser retomado em outro
116 momento, considerando que prevê revisão de acordo de APAF. A capacitação
117 ministrada pela COE deverá ter continuidade na reunião plenária do dia 3 de dezembro
118 de 2010. **Área Administrativo-financeira e Técnica. CALENDÁRIO DE PLENÁRIAS.**
119 O gerente administrativo-financeiro apresenta a proposta de calendário de reuniões
120 plenárias a serem realizadas no ano de 2011: janeiro – dias 28 e 29; fevereiro – dias
121 04, 25 e 26; março – dias 11, 18 e 19; abril – 08, 15 (Londrina) e 30; maio – 06, 20 e 21;
122 junho – 03, 17 e 18; julho – 01, 15 (Maringá) e 23; agosto – 05, 19 e 20; setembro – 02,
123 23 e 24; outubro – 07, 22 e 28 (Cascavel); novembro 04, 25 e 26; dezembro 02, 16 e 17.
124 Aprovado por unanimidade. **ORGANOGRAMA DO CRP-08.** O novo organograma do
125 CRP-08 é apresentado pelo gerente administrativo-financeiro: Plenário – órgão máximo
126 das deliberações do CRP-08, composto pelos 26 conselheiros. Diretoria – órgão de



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

127 execução e controle, composto por quatro conselheiros efetivos – membros do
128 Plenário. Reportam-se diretamente à Diretoria os seguintes órgãos: subsedes
129 (Londrina, Maringá e Cascavel), representações setoriais (Campos Gerais, Norte
130 Pioneiro, Litoral, Sudoeste, Campo Mourão, Guarapuava, Foz do Iguaçu, Paranavaí,
131 Umuarama e União da Vitória), comissões permanentes e temáticas, grupos de
132 trabalho, gerência administrativo-financeira e gerência técnica. Cons. João informa que
133 as Representações Setoriais que têm nome de cidades serão renomeadas com
134 referência à Região. Os funcionários do Conselho ligados à gerência administrativo-
135 financeira são: auxiliares administrativos, assistente e técnico administrativo-financeiro,
136 auxiliares de serviços gerais e contador. A gerência Técnica conta com: Coordenação
137 Técnica de Políticas Públicas e Eventos, Orientadores fiscais, técnica do CREPOP,
138 Assistente administrativo-financeiros, jornalista e gestor de informação. **PA 007/2010.**
139 Indicação de relator e definição da data de julgamento do processo administrativo. Foi
140 indicada a Cons. Anaídes como relatora do PA 007/2010 e o julgamento foi marcado
141 para as 17h do dia 3 de dezembro de 2010. **COE. PP 12/2010.** Cons. Suzana lê ao
142 plenário o relatório preliminar, elaborado pela COE, referente ao PP 12/2010, com
143 indicação de instauração de processo disciplinar ético. O plenário, após
144 esclarecimentos, delibera pela instauração de processo disciplinar ético 12/2010, por
145 unanimidade. **PP020/2009.** Cons. Amarilis lê ao plenário o relatório preliminar,
146 elaborado pela COE, referente ao PP020/2010, com indicação de instauração de
147 processo disciplinar ético. O plenário, após esclarecimentos, delibera pela inclusão do
148 artigo 20 do Código de Ética Profissional do Psicólogo, por maioria, e instauração de
149 processo disciplinar ético 20/2010, por unanimidade. **PDE 012/2009.** O plenário indicou,
150 por unanimidade, o Conselheiro Benedito Guilherme Falcão Farias como relator do
151 PDE012/2009 e o julgamento foi agendado para o dia 4 de fevereiro de 2011, às 17h.
152 **PP017/2009.** O plenário indicou, por unanimidade, o Conselheiro Bruno Jardini Mäder
153 como relator do pedido de reconsideração de instauração de processo disciplinar ético
154 017/2009. O relatório de reconsideração deverá ser apresentado na reunião plenária no
155 dia 18 de dezembro de 2010. **PP014/2009. Comissão de Instrução.** Cons. Guilherme
156 Bertassoni da Silva presidirá a Comissão de Instrução. A Comissão será composta
157 também pelos conselheiros Bruno e Márcia Walter. **Comissão de Orientação e**
158 **Fiscalização (COF).** Cons. Carolina apresentou síntese das ações realizadas junto ao
159 DETRAN, em ação conjunta com Sindicato dos Psicólogos. A partir da abertura do
160 Credenciamento de Clínicas de Psicologia e Medicina, pelo DETRAN/PR, para a
161 realização de exames de aptidão física, mental e avaliações psicológicas, obrigatórios
162 para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), surgiram desencontros
163 entre as Resoluções do CFP (Resoluções nº 003/2007 e nº 007/2009) e a prática dos
164 profissionais, regidas também pelas Resoluções do Contran (Resolução 267/08) e
165 Portarias do DETRAN (Portaria 131/08). Resolução CFP 003/2007, art. 85 prevê que
166 “Cada psicólogo só poderá efetuar atendimento de, no máximo, 10 (dez) candidatos por
167 jornada diária de 8 horas de trabalho”. Portaria DETRAN PR nº 131/2008, Art 6º afirma
168 a possibilidade de “sala para aplicação de testes psicológicos coletivos, com no mínimo



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

169 de 10 (dez) e no máximo 25 (vinte e cinco) carteiras escolares que possibilitem a
170 aplicação de testes”, abrindo precedente para a realização de atendimentos coletivos a
171 25 pessoas. Sistema do DETRAN agenda mais de 10 candidatos/dia por profissional.
172 Inversão da ordem entre atendimento individual e coletivo. A Resolução do CFP
173 007/2009 determina que a entrevista deve ser usada em caráter inicial. Os profissionais
174 têm realizando primeiro o atendimento coletivo e depois a entrevista individual, pois é a
175 única forma possível pelo sistema do DETRAN, indo contra a determinação do CFP.
176 Devolutiva não tem sido realizada em todas as avaliações como prevê Resolução
177 007/2009. Em ofício da Divisão Médica e Psicológica do DETRAN/PR são
178 apresentados os seguintes pontos: DMP argumenta ser inviável atender a demanda do
179 Estado agendando apenas 10 candidatos/dia por profissional. Argumenta que a
180 avaliação psicológica no contexto do trânsito possui um foco bem delimitado,
181 direcionado a constatar certas habilidades estipuladas na Resolução 267/2008 do
182 Contran. Afirma que atualmente a avaliação psicológica compõe-se de 2 etapas: 1ª
183 coletivo e 2ª entrevista individual. (agendamento pelo sistema do DETRAN - nessa
184 ordem). Defende que, caso a entrevista fosse o primeiro contato com o candidato, seria
185 necessária uma terceira etapa, após a realização do teste, o que prolongaria o
186 processo. Diferencia a avaliação psicológica realizada na etapa coletiva como não
187 sendo equivalente a um atendimento clínico, visto que o mesmo não possui todos os
188 procedimentos que este requer. Sendo assim argumenta não ser adequado considerar
189 um coletivo com dez candidatos como equivalente a dez atendimentos. Após
190 apresentar o atual procedimento adotado, solicita uma possível aceitabilidade desta
191 rotina pelo CRP. A COF entende que a Resolução CFP nº 003/2007 e Resolução CFP
192 nº 007/2009 estão em vigor, e dessa forma devem ser cumpridas. Em consulta as
193 Comissões de Avaliação Psicológica e Comissão de Trânsito o parecer é que se
194 mantenha o cumprimento das resoluções acima citadas. Diante da situação, tem-se
195 como objetivo o trabalho em conjunto entre Detran/PR e CRP, visando o cumprimento
196 das resoluções vigentes. As ações em conjunto foram as seguintes: 1- realização do II
197 Encontro das Credenciadas, em 17 de setembro, contando com a presença de 60
198 psicólogos; 2- Realização de ações de fiscalização e orientação direta as clínicas
199 credenciadas; 3- Proposta de produção de material de divulgação à sociedade sobre a
200 Avaliação Psicológica no contexto do trânsito, tais como: flyer impresso, material
201 informativo no site do CRP e site do Detran, release para a mídia em geral sobre o
202 assunto; 4- Previsão de produção de matéria na revista do Conselho com orientações
203 aos Psicólogos; 5- Reuniões mensais entre Divisão Médica e Psicológica do DETRAN e
204 CRP, com a participação da COF, Comissão de Avaliação Psicológica, Comissão de
205 Trânsito e Sindicato de Psicologia do PR. Há planejamento de visitar as 18
206 credenciadas em 6 meses (somente CRP) e orientações profissionais individuais
207 necessárias (somente CRP). Cons. Carolina fala que as principais preocupações da
208 COF nas visitas às Clínicas Credenciadas ao DETRAN são: 1- não estão sendo
209 confeccionados laudos de todos os casos (aptos e inaptos); 2- Arquivos, contendo os
210 materiais privativos da Psicologia, são de acesso a todos os profissionais da clínica



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

211 e/ou chave disponível a todos; 3- Caderno de testes rasurados e alterados. Há pontos
212 que não serão mudados de imediato: compra de testes; mudança na ordem da
213 avaliação estabelecida por Resolução do CFP. Cons. Anaídes traz indagações ao
214 plenário. Qual o prazo e qual critério para adequação do que se faz necessário? Qual o
215 prazo para contratação de mais clínicas conveniadas? Cons. Nelson fala que o
216 DETRAN/PR tem feito solicitações de orientações ao CRP, quase caracterizando uma
217 consultoria na área de avaliação psicológica. Fala da sua preocupação com relação ao
218 repasse do DETRAN, quanto à responsabilidade das condições de trabalho para o
219 CRP. A Resolução gera interpretações dúbias, tais como: dez atendimentos:
220 individuais, coletivos? Há uma forte queixa com os valores pagos pelas avaliações
221 psicológicas no Paraná. Cons. Sérgio fala que se deve dar orientações e estabelecer
222 prazos para as adequações necessárias. Quanto às denúncias que chegarem ao CRP,
223 o plenário adotará as condutas pertinentes a cada caso. Cons. João sugere suspensão
224 das visitas de fiscalização. Deve-se fazer fiscalização nos casos de denúncias. Pede
225 avaliação se o serviço que está sendo prestado à comunidade é de qualidade ou não.
226 Cons. Anaídes fala que a COF tinha dados das clínicas credenciadas passados pelo
227 DETRAN e a realidade percebida nas visitas é diferente daquela relatada pelo
228 DETRAN. O plenário delibera pela suspensão das visitas até a próxima reunião
229 plenária, quando a discussão será aprofundada. **Fórum Regional do SUAS.** Cons.
230 Paula fala que estão acontecendo os Fóruns Regionais em todo país. No Fórum da
231 Região Sul, aproximadamente 35 Psicólogos estiveram presentes. Informa que o
232 plenário deve indicar um representante do CRP-08 para participar do Fórum Nacional
233 do SUAS. A Conselheira Sezineide esclarece que o Sistema Conselhos deve financiar
234 os custos com a viagem. Também esclarece qual o objetivo do Encontro Regional dos
235 Trabalhadores da Assistência Social, que é subsidiar o CNAS no processo de definição
236 dos trabalhadores da Assistência Social, de forma democrática e participativa. Continua
237 e informa que também indicou o nome da Psicóloga Claudia Cobalchini, para participar
238 como coordenadora de uma das oficinas. Informa que foi procurada pelos
239 organizadores do evento, Sr. Jose Crus (MDS) e Frederico Leite (FENAPSI),
240 considerando que a indicação do CFP, era a Psicóloga Silvia Giugliani, do Rio Grande
241 do Sul, a qual também é a técnica responsável pelas pesquisas do CREPOP naquele
242 regional. Porém segundo os organizadores precisariam de um psicólogo que tivesse
243 vínculo com a "academia", formação dos profissionais, por isso sugeriu o nome da
244 Psicóloga Claudia. Cons. Sezineide informa também que são 12 vagas para entidades,
245 mas estiveram presentes apenas 10 e as duas faltantes não foram definidas para quem
246 serão redistribuídas e que não acredita sermos contemplados com mais uma vaga. O
247 Plenário indica a conselheira Maria Sezineide, havendo disponibilidade de mais uma
248 vaga fica a conselheira Paula já indicada. Ficando como suplentes as Psicólogas: Anita
249 Quandt e Anne Midori Abe de Lima. **X Fórum de Psicologia Hospitalar.** Cons. Márcia
250 Santos pede que o assunto pautado por ela seja debatido, mas foi informada de que,
251 devido ao adiantado da hora, não será possível discuti-lo. Pergunta se amanhã na
252 mesa de abertura do X Fórum de Psicologia Hospitalar poderá contar com um dos



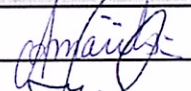
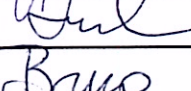
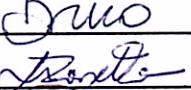
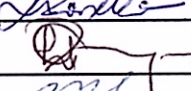
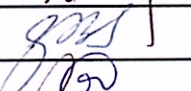
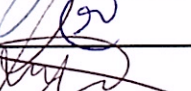
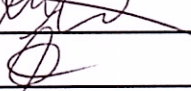
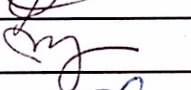
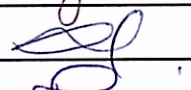
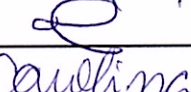
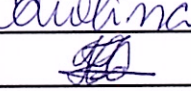
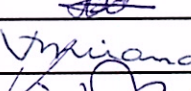
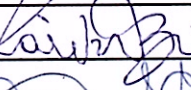
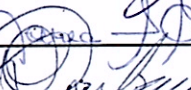
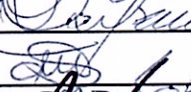
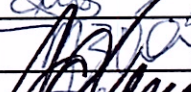
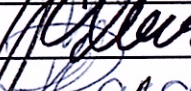
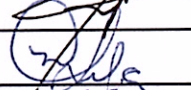
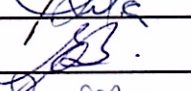
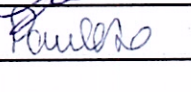
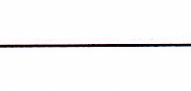
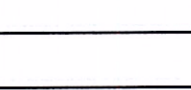
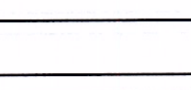
Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

253 membros da Diretoria, considerando ter sido informada que o Cons. Presidente não
254 poderá estar presente. Foi informada que nenhum dos Diretores poderá comparecer
255 amanhã. **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: ad referendum - 3/11/2010:**
256 **Cadastro PJ** -Direção Segura - Perícia Médica e Psicologia Ltda CRP-08/PJ-00610.
257 **Registro PJ** - Clínica do Trânsito de Londrina S/S Ltda CRP-08/PJ-00611. **INSCRIÇÃO**
258 **PRINCIPAL DEFINITIVA:** Kendy Nascimento Fujita CRP-08/15997, Giselle Monteiro
259 Avanzi Cerci CRP-08/15998, Maria Aparecida Matoso CRP-08/15999. **ALTERAÇÃO**
260 **DE PROVISÓRIA PARA DEFINITIVA:** Cibele Hencklain Blaauw CRP-08/07937, Ana
261 Paula Obrzut Bortoloto CRP-08/10516, Michelly Fernanda Moras CRP-08/13705, Ana
262 Paula Busnardo CRP-08/13888, Eliana de Souza Dantas CRP-08/13892, Luci
263 Claudette Colver CRP-08/13894, Antonia dos Santos Viana Hirata CRP-08/13895,
264 Anderson Luis Pereira Soares CRP-08/13938, Margarete Wissmann CRP-08/13943,
265 Gisele Salles Rufino CRP-08/13944, Sonia Moraes Costa CRP-08/13977, Mariana
266 Arend de Paula Xavier CRP-08/14002, Precila Krohling Salvatti CRP-08/14130, Elizete
267 Maria Nogara CRP-08/14237, Jovani Antonio Secchi CRP-08/14680, Adriana Iasino
268 CRP-08/14826, Polliany Virgilio Nollí CRP-08/15142, Renata Raposo Rangel CRP-
269 08/15216, Thiago Borba Calixto dos Santos CRP-08/15356, Aline do Prado Frasson
270 CRP-08/15431, Fabio Henrique Arevalo CRP-08/15617, Ivanilde da Costa Silva CRP-
271 08/15620, Thays Antonie Magalhães CRP-08/15632, Thales Nehrer CRP-08/15831,
272 Rosangela Ribeiro CRP-08/15839, Nerita Medeiros Pasa CRP-08/15884, Simoni
273 Regina Cousseau CRP-08/15928. **INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA:** Nelymara
274 Feitosa de Souza CRP-08/16000. **REATIVAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA:** Francielle
275 Gonzalez Correia Gomes CRP-08/11072. **REATIVAÇÃO:** Marli Bernadete Bernardi
276 Kowalski CRP-08/04003, Aurea Emi Ota CRP-08/06679, Mariana Bertoldi CRP-
277 08/10463, Andre Roberto ABS de Lima CRP-08/10503, Vivian Carolina Thibes CRP-
278 08/11261, Roberta Aidar Marqueze CRP-08/12790, Eliane Nunes dos Santos CRP-
279 08/13636. **SEGUNDA VIA:** Vera Regina Miranda CRP-08/01386, Andréa Mugnaini
280 Marcondes CRP-08/05033, Regina Maria Machado CRP-08/05864, Elen Gongora
281 Moreira CRP-08/06512, Lidia Macario de Souza Barros CRP-08/06742. **TÍTULO DE**
282 **ESPECIALISTA: Psicologia do Trânsito:** Adriana Seyr Favoreto Stroher CRP-
283 08/10251. **PESSOA JURÍDICA: Cadastro:** GPTRAN - Centro de Avaliação de
284 Condutores S/S Ltda CRP-08/PJ-00612, Instituto Setti Ltda CRP-08/PJ-00613.
285 **Registro:** Chronos Clinica de Psicologia Ltda CRP-08/PJ-00614, Rosemeyre S M Loch
286 & Cia Ltda CRP-08/PJ-00615, Clínica Vitalidade Jardim Botânico Psicologia e Medicina
287 Ltda CRP-08/PJ-00616. **Renovação de Certificado:** L.R. Marin - Psicologia e
288 Medicina do Tráfego CRP-08/PJ-00533. L.R. Marin - Psicologia e Medicina do Tráfego
289 CRP-08/PJ-00533-F1. A reunião plenária é encerrada às 20h41 e nada mais tendo a
290 relatar, eu, Célia Mazza de Souza, funcionária deste CRP, lavro esta ata, que vai por
291 mim assinada. A lista de presenças vai anexada e passa a fazer parte integrante desta
292 ata.

Célia Mazza de Souza

LISTA DE PRESENÇA

DATA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO FIM	LOCAL
05/11/10	16h00	20h41	Curitiba - PR

Nº	NOME	CRP	ASSINATURA
1	AMABILIS FWOZNICK FOLAT	6610	
2	Suzana Magua Borges	1855	
3	Bruno Jardimi Mader	13.323	
4	Fernanda Rente	12857	
5	Raoniama Coedoro Padriano	14941	
6	Guilherme Bastos de Silva	10536	
7	Celia Regina Cortelute	0457	
8	Ilviane Martins	04130	
9	Benedito Figueira de Faria	7298	
10	Nelson de Almeida N	3336	
11	Maíra Regina de Souza	1175	
12	Alaides Fomentele de Silva - orth	11381	
13	Cassiana de Souza Walque	02512	
14	Laumi Leiteira	1386	
15	VERA REGINA MIRANDA	3984	
16	Klein O. Bruckheimer	02183	
17	Maria Segnide Cavalcante de Melo	1560	
18	Zenilde Carpanez	CAA 22261	
19	Celia Mazza de Souza	14475	
20	Marcia Regina Walter	12879	
21	Adon B. Tocha Oliveira		
22	Rosângela B. C. Cardoso		
23	SERGIO LUIS BRAGHINI		
24	Jaunício Cardoso da Silva		
25	Elaine Bernert		
26	Paula Mateuski Buttine		
27			
28			
29			
30			